

EDITAL RIEES/FAPES Nº 01/2018

Seleção de Professores de Inglês como Língua Adicional (ILA) e de Português como Língua Adicional (PLA) para a Rede de Internacionalização da Educação do ES – RIEES 2018/2019.

1. FINALIDADE

Conceder bolsa de extensão (Ext-C) para graduandos, pós-graduandos ou profissionais de nível superior da área de Letras Inglês ou Português-Inglês para a capacitação, transferência de tecnologias, disseminação e intercâmbio de conhecimentos relevantes para a sociedade capixaba, visando a inclusão linguística, cultural, digital, social e o desenvolvimento socioeconômico do estado do ES, inerentes às demandas apresentadas pelas secretarias de relações internacionais das instituições de ensino membros da RIEES, conforme a tabela de modalidade de bolsa e atribuições definida no item 3 deste edital.

As ações acontecerão nos *campi* dos membros da RIEES ou na modalidade a distância.

Os membros da RIEES que participam desse projeto são a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia (EMESCAM), Faculdade de Direito de Vitória (FDV), Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), Faculdade do Centro Leste (UCL) e Universidade Vila Velha (UVV).

A concessão da bolsa de extensão prevê as seguintes repercussões futuras:

- a) Auxiliar no desenvolvimento dos docentes das instituições participantes da RIEES em habilidades linguístico-culturais em ILA e PLA para realização de ações de internacionalização;
- b) Contribuir para o desenvolvimento geral da RIEES;
- c) Contribuir para a capacitação e o desenvolvimento técnico e profissional dos bolsistas.

2. FORMULÁRIOS E LEGISLAÇÃO

2.1. Todas as resoluções, Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios e Manual de Prestação de Contas citados no presente edital encontram-se disponíveis na página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br). Os formulários estão disponíveis na área do edital no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SigFapes (www.sigfapes.es.gov.br).

2.2. As normas estabelecidas no presente edital obedecem às disposições das Resoluções CCAF nº 41/2011 (Recursos Administrativos), nº 103/2013 (Bolsa de Extensão) e nº 179/2017 (Manual de Utilização dos Recursos Financeiros e Prestação de Contas), e suas alterações, disponíveis na página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br).

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros disponíveis para o presente edital são de até R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), oriundos de recursos financeiros do FUNCITEC – Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia.



Qtde	Modalidade de bolsa	Atribuição	Valor mensal	Meses	Período	Total
1	Ext-C	Supervisor Pedagógico e Professor PLA	R\$2.000,00	até 8	Nov/18 a Jul/19	R\$16.000,00
1	Ext-C	Supervisor Pedagógico e Professor ILA	R\$2.000,00	até 8	Nov/18 a Jul/19	R\$16.000,00
2	Ext-C	Professor ILA	R\$2.000,00	até 6	Nov/18 a Jul/19	R\$24.000,00
					Total	R\$56.000,00

3.2. Cada candidato poderá solicitar APENAS UMA das atribuições abaixo para a bolsa concedida, a saber:

- a) Supervisor Pedagógico e Professor ILA
- b) Supervisor Pedagógico e Professor PLA
- c) Professor ILA

4. ATRIBUIÇÕES

4.1. COMUNS AOS SUPERVISORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES

- a) Cumprir a carga horária prevista pela RIEES: 20 (vinte) horas semanais;
- b) Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento das atividades;
- c) Reportar-se aos membros da RIEES sempre que convocado.

4.2. SUPERVISOR PEDAGÓGICO

- a) Planejar e coordenar reuniões pedagógicas e administrativas de planejamento e de estudos;
- b) Desenvolver materiais didáticos ou atividades nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*;
- c) Preparar Plano de Trabalho para professores ILA e PLA;
- d) Gerenciar processos pedagógicos e administrativos incluindo planejamento, elaboração e realização de aulas, acompanhamento do Plano de Trabalho, das atividades acadêmicas e avaliações, bem como controle de frequência e notas;
- e) Apresentar relatório mensal à coordenação da RIEES contendo resultados dos processos pedagógicos e sugerir possíveis adequações.

4.3. DO PROFESSOR PLA

- a) Ministrando cursos de português presenciais e a distância para ações específicas de internacionalização;
- b) Responder pela regência de até 2 (duas) turmas de 4 (quatro) horas semanais cada;
- c) Registrar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.);



- d) Desenvolver as atividades previstas de acordo com o Plano de Trabalho.

4.4. DO PROFESSOR ILA

- Ministrar cursos presenciais de inglês para ações específicas de internacionalização;
- Responder pela regência de até 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais cada;
- Registrar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.).
- Desenvolver as atividades previstas de acordo com o Plano de Trabalho;
- Se certificar para ser aplicador do TOEFL ITP e colaborar nas aplicações do exame TOEFL ITP.

5. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

5.1. São requisitos comuns a todas as vagas:

- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para se dedicar com flexibilidade de horários, incluindo finais de semana, horários noturnos e horários de almoço, em conformidade com o Plano de Trabalho elaborado pelo bolsista supervisor pedagógico.
- Ter conhecimento das abordagens pedagógicas para ministrar aulas de língua adicional;
- Possuir familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação disponíveis;
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- Não acumular bolsa com qualquer outra agência/modalidade de fomento.

5.2. São requisitos específicos a cada vaga:

VAGA 1: Supervisor Pedagógico e Professor PLA

- Ser aluno de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Letras Português ou Português-Inglês regularmente matriculado **OU** profissional de nível superior da área de Letras Português ou Português-Inglês;
- Ter proficiência em língua inglesa nível B1 (Quadro Comum Europeu de Referência - QCER);
- Demonstrar competência em coordenação de equipes e desenvolvimento de conteúdos, materiais e avaliação.

VAGA 2: Supervisor Pedagógico e Professor ILA

- Ser aluno de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Letras Inglês ou Português-Inglês regularmente matriculado **OU** profissional de nível superior da área de Letras Inglês ou Português-Inglês;
- Ter proficiência em língua inglesa nível C1 (Quadro Comum Europeu de Referência - QCER);
- Demonstrar competência em coordenação de equipes e desenvolvimento de conteúdos, materiais e avaliação.

VAGAS 3 e 4: Professor ILA

- a) Ser aluno de graduação em Letras-Inglês ou Português-Inglês regularmente matriculado em disciplina com pelo menos 2 (dois) anos de experiência em atividades de licenciatura em ILA **OU** aluno de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Letras Inglês ou Português-Inglês regularmente matriculado **OU** ser profissional de nível superior da área de Letras Inglês ou Português-Inglês;
- b) Ter proficiência em língua inglesa nível C1 (Quadro Comum Europeu de Referência - QCER).

5.3. É vedada a acumulação desta bolsa com outra modalidade da Instituição (PIBIC, PIBID, Monitoria, PET, CNPq, CAPES, FAPES e outras) sendo que os alunos bolsistas dessas modalidades devem abrir mão da bolsa que recebem para poder assumir a bolsa deste edital.

6. INSCRIÇÕES

6.1. Período: do dia 10/09/18 às 23h59 do dia 23/09/18.

6.2. Procedimento:

- a) Acessar o link <https://enquetes.ufes.br/index.php/129997>
- b) Escolher “Inscrição para o Edital RIEES/FAPES 01/2018” e responder o questionário integralmente;

6.3. A RIEES não se responsabiliza por problemas técnicos que atrasem ou inviabilizem a inscrição do candidato.

6.4. Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo, incompletas ou fora do procedimento indicado.

7. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O candidato deverá apresentar os documentos abaixo no momento da inscrição:

Documento	Atribuição		
	Supervisor Pedagógico e Professor PLA	Supervisor Pedagógico e Professor ILA	Professor ILA
Documento de Identidade e CPF ¹	X	X	X
Comprovante de residência ²	X	X	X
Comprovante de formação específica requerida ³	X	X	X
Link para Currículo Lattes	X	X	X
Comprovante de proficiência em língua inglesa ⁴	X	X	X
Plano de trabalho e metodologia de acompanhamento do projeto ⁵	X	X	



¹ Carteira de identidade e CPF ou carteira nacional de habilitação

² O comprovante de residência deverá estar em nome do candidato à bolsa ou de seus pais, caso more com eles; OU estar em nome do cônjuge e ser anexado juntamente com a certidão de casamento/união estável; OU estar nome de terceiro, e ser anexado juntamente com uma declaração em que o terceiro afirma que o candidato mora na residência; OU estar em nome do locador do imóvel, e ser anexado juntamente com o contrato de locação.

³ Diplomas de formação específica para os candidatos graduados. Em caso de alunos de pós-graduação, a apresentação do comprovante de matrícula também deve ser apresentada. Em caso de alunos de graduação, a apresentação do comprovante de matrícula é obrigatória.

⁴ Comprovante de proficiência de Inglês (com nota mínima exigida para o perfil desejado). Os testes aceitos são:

a. TOEFL (validade de 2 anos);

b. Prova de proficiência a ser realizada em 15/09/18 vide 13. Cronograma (link para inscrição:
<https://goo.gl/forms/vicwQ6RrH1BucvWL2>).

⁵ Documento em .pdf contendo no máximo 5 páginas.

8. SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção para este edital. O processo seletivo consistirá de três etapas obrigatórias:

8.1. A **primeira etapa** será a **análise documental**, de caráter eliminatório, com base nos documentos fornecidos no momento da inscrição. O não atendimento a todas as exigências deste edital acarreta a eliminação do candidato;

a) Conforme item 7 do edital, o candidato que não puder comprovar proficiência por meio de resultado TOEFL válido deverá comparecer para prova de proficiência no dia 15/09/2018, no endereço indicado no item 13 deste edital. As provas serão aplicadas a partir das 8:30. O local de prova abre às 8:00 e os candidatos devem chegar até às 8:15. Candidatos que chegarem após às 8:30 serão impedidos de fazer a prova. Dependendo do número de inscritos, serão necessários horários adicionais de aplicação, mas no mesmo dia. Nesse caso, os candidatos serão comunicados exclusivamente por e-mail, na data provável de 14/09/2018, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato fornecer o e-mail correto no formulário de inscrição para a prova bem como checar suas mensagens, inclusive em caixa de spam.

8.2. A **segunda etapa** será a **classificação**, considerando os critérios abaixo:

8.1.1. Diploma de formação (DF):

- a) Doutorado: 15 pontos;
- b) Mestrado: 10 pontos;
- c) Especialização: 7 pontos;
- d) Graduação: 5 pontos.

8.1.2. Nível de proficiência em inglês (NPI):

8.1.2.1. Supervisor e Professor PLA:

- a) B1: 0 ponto;
- b) B2: 1 ponto;

- c) C1: 1,5 pontos;
- d) C2: 2 pontos.

8.1.2.2. Supervisor e Professor ILA ou Professor ILA:

- a) C1: 0 ponto;
- b) C2: 1 ponto;

8.1.3. Currículo Lattes (CL):

8.1.3.1. Supervisor:

- a) Coordenação de equipes de professores com comprovação: máximo de 6 pontos, 2 pontos por coordenação (duração mínima de um semestre);
- b) Experiência docência ILA ou PLA: máximo de 6 pontos, 1 ponto por semestre;

8.1.3.2. Professor:

- a) Experiência docência ILA ou PLA: máximo de 6 pontos, 1 ponto por semestre;

A nota de classificação da segunda etapa será $NC = DF + NP + CL$, com até 2 (duas) casas decimais.

8.2. A **terceira etapa** será a **avaliação didática**, de caráter classificatório.

- 8.2.1. Serão convocados para a entrevista até 04 (quatro) candidatos para a modalidade supervisor de cada idioma e até 08 (oito) candidatos para a modalidade de professor ILA, classificados em ordem decrescente na segunda etapa.
- 8.2.2. A avaliação didática consistirá na apresentação de uma micro aula, com duração mínima entre 15 (quinze) e 20 (vinte) minutos, em língua inglesa para candidatos a bolsas ILA e em língua portuguesa para candidatos a bolsa PLA, a partir de temas listados no Anexo I. Para a avaliação dos supervisores serão dados 10 minutos extras para apresentação e defesa do Plano de Trabalho.
- 8.2.3. Todos os candidatos devem comparecer ao sorteio, sob pena de serem eliminados da seleção. As avaliações didáticas serão realizadas a partir de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio.
- 8.2.4. A ordem de chamada para a realização das avaliações didáticas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos na segunda etapa.
- 8.2.5. Os demais candidatos não estão autorizados a assistir a avaliação didática do candidato que estiver sendo avaliado.
- 8.2.6. A avaliação será feita por meio de banca examinadora coordenada pela RIEES. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).



- 8.2.7. A banca examinadora julgará a prova didática considerando os seguintes critérios: plano de aula, organização da aula, abordagem, seleção de conteúdo, conhecimento linguístico do candidato, adequação ao nível de proficiência exigido.
- 8.2.8. A nota da avaliação didática de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores (AD).
- 8.2.9. O candidato cuja média aritmética da Avaliação Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta) será considerado aprovado.
- 8.3. A nota final (NF) será $NF = NC + AD$, com até 2 (duas) casas decimais.
- 8.4. A distribuição das bolsas respeitará a ordem decrescente da Nota Final (NF) do(a)s candidato(a)s.
- 8.5. Havendo candidato(a)s com a mesma Nota Final, o desempate será definido com base na maior pontuação obtida na avaliação didática.
- 8.6. Os professores selecionados serão convocados à medida que surgirem as vagas.
- 8.7. O número de vagas para cadastro de reserva oferecidas através do presente edital é igual a 8 (oito), sendo 6 (seis) vagas para ILA e 2 (duas) vagas para PLA.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico da FAPES e dos integrantes da RIEES, conforme cronograma deste edital.

10. PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

- 10.1. Preenchimento do Plano de Atividades no SigFapes dentro do cronograma estabelecido nesse edital anexando documentos obrigatórios abaixo, além daqueles listados no item 7:
- Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
 - Certidão de Débito com Tributos Municipais;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Declaração de Imposto de Renda (IRPF) atualizada;
 - Termo de Outorga, fornecido pela Fapes, assinado;
 - Formulário FAPES 3D;
 - Extrato do INSS (CNIS)
- 10.2. O prazo limite para entrega da documentação para contratação do bolsista será definido no ato da homologação da seleção. O não cumprimento do prazo acarretará na chamada de suplentes.
- 10.3. A convocação do suplente obedecerá a ordem decrescente de classificação, respeitado o número de bolsas disponibilizadas no presente edital.

11. SECRETARIA DO EDITAL

A administração deste edital ficará sob a responsabilidade da sua Comissão de Seleção, composta pela equipe designada pela RIEES. Qualquer dúvida sobre o edital deverá ser encaminhada por escrito para o e-mail: riees.internacional@gmail.com. As respostas serão dadas unicamente por escrito.

12. EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 12.1. O prazo para a interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do dia da divulgação do resultado final no site www.internacional.ufes.br
- 12.2. Os recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico riees.internacional@gmail.com, seguindo orientações da Resolução CCAF nº 41/2011 (Recurso Administrativo).
- 12.3. As decisões em relação aos recursos serão divulgadas no site www.internacional.ufes.br, até o dia 08 de outubro de 2018.

13. CRONOGRAMA

Etapa	Local	Data – Período
Lançamento do edital	Site: www.internacional.ufes.br	06/09
Período de inscrições	https://enquetes.ufes.br/index.php/129997	10/09 a 23/09
Período de inscrições para a prova de proficiência	https://goo.gl/forms/vicwQ6RrH1BucvWL2	10/09 a 13/09
Prova de proficiência	FDV: Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 215, Santa Lucia, Vitória – ES, CEP 29056-295	15/09
Divulgação do resultado da primeira etapa	Site: www.internacional.ufes.br	24/09
Recebimento de recursos	E-mail: riees.internacional@gmail.com	25/09
Divulgação do resultado da primeira etapa após recursos	Site: www.internacional.ufes.br	26/09
Divulgação do resultado da segunda etapa	Site: www.internacional.ufes.br	27/09
Recebimento de recursos	E-mail: riees.internacional@gmail.com	28/09
Divulgação do resultado da segunda etapa após recursos	Site: www.internacional.ufes.br	01/10
Sorteio do ponto para a prova didática	Fapes, localizada na Avenida Fernando Ferrari, 1080, 7º andar, Mata da Praia, Vitória/ES	02/10
Realização da prova didática	Fapes, localizada na Avenida Fernando Ferrari, 1080, 7º andar, Mata da Praia, Vitória/ES	03/10
Divulgação do resultado terceira etapa	Site: www.internacional.ufes.br	04/10
Recebimento de recursos	E-mail: riees.internacional@gmail.com	05/10
Divulgação do resultado final	Site: www.internacional.ufes.br	08/10
Entrega de documentação para contratação - SigFapes	Site SigFapes (www.sigfapes.es.gov.br).	09/10
Início das atividades dos Supervisores Pedagógicos	Instituições membros da RIEES	Out/18
Início das atividades dos Professores ILA	Instituições membros da RIEES	Fev/19

14. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros relativos ao pagamento da bolsa serão depositados em conta corrente do BANESTES informada pelo bolsista.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO

- 15.1. A avaliação da execução dos planos de trabalho dos professores se dará pelos supervisores de ILA e PLA em relatórios mensais e apresentações, quando solicitado pelos membros da RIEES.
- 15.2. A avaliação das execuções dos planos de trabalho dos supervisores se dará pelo membro da RIEES, responsável por essa ação.
- 15.3. O relatório final deverá ser realizado via SIGFAPES em até 30 dias após o encerramento da bolsa.
- 15.4. A não apresentação dos relatórios nos prazos estabelecidos acarretará na suspensão dos pagamentos das mensalidades da bolsa.
- 15.5. Sanadas as pendências, serão reativados os pagamentos das mensalidades, a partir do mês subsequente à regularização.

16. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

- 16.1. Cumprir todas as atividades previstas no plano de trabalho aprovado;
- 16.2. Manter atendimento aos requisitos estabelecidos no item 5 deste edital;
- 16.3. Elaborar os relatórios conforme o cronograma definido no item 15;
- 16.4. Citar o apoio da FAPES e à RIEES em todas as formas de divulgação dos resultados do trabalho;
- 16.5. Manter dedicação integral às atividades do plano de trabalho da bolsa;
- 16.6. Não contrair vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada durante a vigência da bolsa;
- 16.7. Não ser beneficiário de qualquer modalidade de bolsa durante a vigência da bolsa;
- 16.8. Atender demandas da RIEES para participação em reuniões de qualquer natureza sobre o projeto em questão;
- 16.9. Prestar quaisquer informações à FAPES e à RIEES sempre que solicitadas.

17. DO PAGAMENTO DA BOLSA

- 17.1. O pagamento da bolsa fica condicionado ao cumprimento das obrigações dos beneficiários e seguirá cronograma de atuação dos bolsistas.
- 17.2. O não cumprimento das atribuições relacionadas no item 4 poderá acarretar suspensão ou cancelamento de bolsa.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Será excluído automaticamente deste processo de seleção os candidatos que tentarem fraudá-lo ou burlá-lo ou que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica;
- 18.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo final para submissão de candidatura, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.



- 18.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 18.4. Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação do presente edital serão dirimidos pela RIEES.
- 18.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas;
- 18.6. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado final na página www.internacional.ufes.br, podendo, a critério da coordenação, ser prorrogado por igual período.

Vitória, 10 de setembro de 2018.

Prof.ª. Dr.ª Patrícia Alcântara Cardoso
Presidente da RIEES

Prof.ª. Verônica Rangel Barreto - MA
Coord. do Edital RIEES 01/2018

ANEXO I

EDITAL RIEES/FAPES Nº 01/2018

Seleção de Professores de Inglês como Língua Adicional (ILA) e de Português como Língua Adicional (PLA) para a Rede de Internacionalização da Educação do ES – RIEES 2018/2019.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – AULA DIDÁTICA

A) Professor e Supervisor Pedagógico PLA

1. Os sons do português;
2. Produção oral e escrita em português língua adicional;
3. Leitura de textos acadêmicos em português língua adicional;
4. Leitura e produção de textos em português língua adicional;
5. Educação bilíngue e abordagens de ensino português língua adicional;
6. Interculturalidade, ensino e aquisição de português língua adicional;
7. TICs, ensino e aquisição de português língua adicional;
8. Internacionalização e ensino português língua adicional.

B) Professor e Supervisor Pedagógico ILA

1. Os sons do inglês;
2. Produção oral e escrita em inglês língua adicional;
3. Leitura de textos acadêmicos em inglês língua adicional;
4. Leitura e produção de textos em inglês língua adicional;
5. Educação bilíngue e abordagens de ensino inglês língua adicional;
6. Interculturalidade, ensino e aquisição de inglês língua adicional;
7. TICs, ensino e aquisição de inglês língua adicional;
8. Internacionalização e ensino inglês língua adicional.